



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

OFÍCIO Nº. 1.952/2022-DIRLEG-AL.

Macapá, 02 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá.



Assunto: **Redação Final do PLO nº 0018/2022-AL.**

Senhor Governador,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei nº. 0018/2022-AL, de autoria do Deputado Jory Oeiras, que declara de Utilidade Pública o Ministério Luz do Mundo, no âmbito do Estado do Amapá.

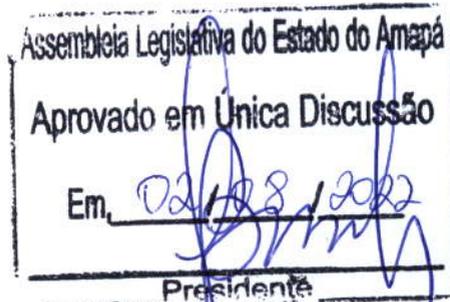
A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0018/2022-AL
Autor: Deputado JORY OEIRAS

Declara de Utilidade Pública o Ministério Luz do Mundo, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o **MINISTÉRIO LUZ DO MUNDO**, pessoa jurídica devidamente representada sob o CNPJ/MF nº 18.435.364/0001-60, com sede na Av. 18, nº 2033, Bairro Marabaixo III, CEP 68.909-857, Município de Macapá, Estado do Amapá, fundado em 03 de novembro de 2012, com foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo uma associação civil de caráter religioso, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, composta de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, raça, condição social ou nacionalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Macapá, 02 de agosto de 2022

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador